



**CBTU**  
**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro  
20 221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil  
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

**CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324**  
**Livro: REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14**

## **ATA DA 364ª (TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU.**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de reuniões, situada no 5º andar, na sede da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, estabelecida na Praça Procópio Ferreira, 86, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, sob a Presidência interina do Conselheiro PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO, com a presença dos Conselheiros ADRIANO DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, JOSÉ MARQUES DE LIMA - Diretor-Presidente da CBTU, ausente o Conselheiro SILVANI ALVES PEREIRA, em razão de convocação do Ministro das Cidades. O Presidente do Conselho iniciou a reunião para apreciação dos assuntos constantes em pauta, dessarte deliberaram nos termos que se seguem:

**Item 1. Assinatura da ATA da trecentésima sexagésima terceira Reunião Ordinária.** Os conselheiros, a exceção do Sr. Silvani Alves Pereira, assinaram a referida ata. **Item 02. Apreciação dos Relatórios de Auditoria fevereiro/2018; Acompanhamento dos processos em andamento no TCU.** Presente o Chefe de Auditoria Interna (em exercício) que destacou pontos do referido Relatório, os quais dizem respeito às receitas operacionais e não operacionais provenientes da Superintendência de Joao Pessoa. Ademais, essa Autoridade salientou a problemática da segurança nas estações, haja vista a suspensão do contrato com empresa de segurança, decorrente de decisão judicial advinda de Ação Civil Pública, a qual declarou a terceirização de tal atividade ilícita. Nessa toada, o conselheiro Adriano relatou a necessidade de criação de mecanismos de controle para se evitar a evasão nas estações, porquanto além da falta de segurança, que faz com que os usuários, muitas vezes, andem pela via para adentrar nas estações sem pagar, inexistente bilheteria, sendo certo que o passageiro paga diretamente ao bilheteiro para ingressar no sistema. Ainda, o Sr. Chefe de Auditoria destacou que em relação ao Trem do Forró há erros formais nos contratos e de recolhimento tributário. Diante do exposto, o colegiado deliberou no sentido de que deve haver padronização dos instrumentos para consecução desse evento. Em razão dessa solicitação, o Sr. José Marques de Lima informou ao colegiado que o tema será tratado na Reunião de Superintendentes, bem como as providências serão tomadas. **Item 03. Esclarecimentos ressalva REFER auditoria externa.** O Auditor, especialista em Contabilidade – Jefferson Barros Figueiredo – demonstrou ao Conselho a inadequação da ressalva no parecer de Auditoria Independente, no que tange à dívida com a REFER. Dessa forma, após apresentação da exposição de motivos, inclusive por razões doutrinárias, concluiu, aquele Auditor, que a citada dívida deveria constar do relatório como ênfase e não ressalva. Contudo, o colegiado salientou que a Auditoria Independente é autônoma em suas manifestações, desde que estejam fundamentadas nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

*Cirano Lopes*  
*Jefferson*  
*Adriano*



**CBTU**  
**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro  
20 221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil  
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

**CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324**  
**Livro: REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14**

**Item 04. Apreciação do Relatório de Ações Judiciais – janeiro/2017.** O Presidente do Conselho atribuiu ao recesso do judiciário a estabilização da movimentação processual, não obstante ele fez observação no sentido de os objetos das ações estarem subsumidos em ramos distintos do direito, dependendo da unidade classificadora, bem como, muito deles, classificados como “outros”. Assim sendo, o colegiado aguarda, para o próximo mês, a implementação completa de Guia feito para sanar a referida problemática, além de se aferir mais adequadamente os riscos fiscais. **Item 05. Proposta de Política de Gerenciamento de Riscos da CBTU, Critérios de análise de Riscos e Matriz de Riscos.** O Gerente Técnico - Gestão Estratégica expôs ao colegiado a supracitada política revisada, como solicitado na 363ª Reunião Ordinária do CONAD. Nesse diapasão, foram apresentadas as três linhas de defesa – com a descrição de cada uma, bem como a retificação dos tópicos que dizem respeito às responsabilidades do CONAD e às atribuições da Diretoria Executiva. Ato contínuo, o Conselheiro Pedro Cunto externou a necessidade premente de se implementar regimento interno do Comitê Nacional de Planejamento Estratégico e conceder à Diretoria Executiva a atribuição de o aprovar. Ademais, o colegiado manifestou-se no sentido de que essa Diretoria também acompanhe e supervisione o referido Plano. Na sequência, o citado Gerente demonstrou critérios utilizados para análise de riscos. Dessa forma, o Conselheiro Adriano fez aparte quanto aos pesos atribuídos a cada fator de impacto, que irão influenciar na aferição dos riscos, sugerindo menos ênfase no fator imagem e mais no operacional. Esse Conselheiro sugeriu que aos fatores operacional e pessoal se atribua peso cinco, ao fator imagem três e ao financeiro quatro. Outrossim, o CONAD requereu ao palestrante que retirasse do fator Impacto Pessoal os aspectos punitivos, pois entende que não se enquadram. Por sua vez, o Conselheiro Cirano sugeriu que se utilizasse a matriz de riscos do metrô Rio para efeitos de *benchmarking* e enalteceu que a Política deve ser apta à implementação no chão de fábrica. Por fim, diante da relevância do tema, o CONAD solicitou ao Gerente participação na próxima Reunião, em decorrência da ausência do Conselheiro Silvani. **Item 06. Desempenho Operacional – DEZ/2017.** O colegiado tomou conhecimento e o Presidente do CONAD chamou atenção para diminuição do índice de cobertura dos custos do sistema de Belo Horizonte. Todavia, o Diretor-Presidente justificou o ocorrido devido à existência de questões sazonais. **Item 07. Extinção de cargos para criação de dois cargos estruturais de Auditor.** O Sr. José Marques informou ao colegiado que foi determinado às Superintendências de Belo Horizonte e Recife que reestruturem suas coordenações, para que seja suprimida uma de cada Unidade. Além disso, comunicou que será convertido também um cargo de Assistente Executivo III. Assim, poderão ser criados dois novos cargos de Auditores Internos, sem ônus à CBTU. **Item 08. Benefício de Assistência à Saúde de Empregados: Resoluções 22 e 23 CGPAR.** O colegiado, apesar da documentação recebida pela área de Recursos Humanos, solicitou a esta que sejam inseridos os parâmetros referidos nas Resoluções, especialmente quanto as rubricas que foram consideradas para se medir a percentagem do reembolso do plano de saúde sobre a folha de pagamento. Igualmente, o Conselheiro Pedro Cunto alertou para a previsão na norma da necessidade de não constar no acordo coletivo o valor que será pago como reembolso. **Item 09. Recomposição Tarifária.** Com base em Nota Técnica da Gerência Geral de Planejamento e Orçamento, previamente apresentada ao Conselho, esse órgão Colegiado aprovou a Proposição nº 003-2018/DP emitida pela Diretoria Planejamento, Expansão e Marketing, a qual teve parecer favorável na 605ª Reunião de Diretoria-Executiva, em 21 de fevereiro de 2018, que trata de recomposição tarifária com fulcro no reequilíbrio financeiro da receita operacional dos sistemas da CBTU. **Item 10. Assuntos Gerais. 10.1.** O Conselheiro Cirano relatou que a CBTU deve traçar



**CBTU**  
**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro  
20 221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil  
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

**CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324**  
**Livro: REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14**

estratégias para se evitar licenças médicas indevidas, bem como de se averiguar a autenticidade de licenças gozadas reiteradamente pelos mesmos empregados. **10.2.** O Conselheiro Cirano, com fulcro em aprimorar os trabalhos, indicou a necessidade de se juntar as áreas que tratam da medicina do trabalho e segurança do trabalho, visto que possuem atribuições complementares. **10.3.** O Conselheiro Cirano demonstrou preocupação quanto à regularização dos imóveis da Companhia que se destinam à moradia popular na Superintendência de Recife. **11.** A próxima Reunião do colegiado será no dia 19 de março de 2018, na sede da Companhia no Rio de Janeiro.

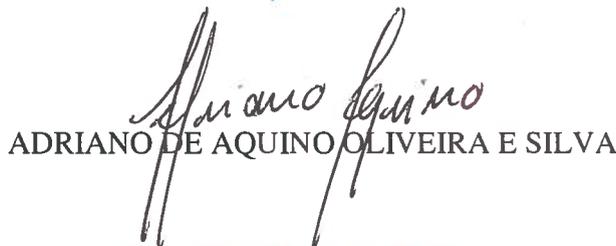
Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Augusto Pena Elias Sada - Secretário.



JOSÉ MARQUES DE LIMA



CIRANO LOPES DE OLIVEIRA



ADRIANO DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA



PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO



AUGUSTO PENA ELIAS SADA